

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE RIO DE JANEIRO.
COMARCA DE CANTAGALO.
MUNICÍPIO DE CANTAGALO.
DISTRITO DE CANTAGALO.

=CESAR DE AZEVEDO GOULART=
TABELIÃO

LIVRO Nº 86.

FLS.181/182 vº.

1º TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA — VALOR CRS-447.615,00- -

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta (1980) aos trinta e um (31) dias do mês de outubro nesta cidade de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, em o meu Cartório e por me haver sido esta distribuída em data de hoje, - - - - -

perante mim Tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: — De uma parte, outorgante vendedora, MARIA FRANÇA GUIMARÃES, brasileira, viúva, lavradora aposentada, CPF. número 378.921.937-15 e Cart. Ident. IPF. RG. nº 146.462, domiciliada nesta cidade, onde reside, à Praça Miguel Santos, s/nº; e, de outra parte, como outorgada compradora, a PREFEITURA MUNICIPAL/DE CANTAGALO, neste ato representada pelo Prefeito, WILDER SEBASTIÃO DE PAULA, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF. número 050.861.597-68 e Cart. Ident. IPF. RG. nº 179.837, também domiciliado nesta cidade, onde reside, à Rua Augusto Bernardo de Paula nº 14, devidamente autorizado conforme Lei Municipal número 012/80; - - - - -

81

peças conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de
que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora
me foi dito+que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e
desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de
digo,+que é senhora e legítima possuidora do domínio útil de /
terras no 1º Distrito deste Município, parte das mesmas foreira
à Municipalidade, formadas pelas antigas Chácaras " QUEIMADA "
e " MADAME SCHEINER ", adquiridas por morte de seu marido ANTO
NIO PEREIRA GUIMARÃES, conforme formal de partilha extraído em
05 de outubro de 1944, dos autos do inventário processado pe-
rante o Juízo desta Comarca, neste Cartório, transcrito no Re-
gistro de Imóveis sob nº 2.852, à fs. 135, do Livro 3-H, em 11 /
de novembro de 1944, e à fs. 145/146 v, do Livro nº 6, de Ter-
mos de Aforamentos da Prefeitura Municipal de Cantagalo, cons-
tando de áreas diversas, conforme mostra o remembramento em //
planta única, resultante da medição feita em 6 de outubro de /
1972, pelo engenheiro Vilmar Geralte da Silva, sendo que outros
característicos e dados históricos constam na escritura de / /
20-02-1978, Livro nº 81, fls. 198/200v, destas Notas, pela qual
a outorgada adquiriu área necessária a um trecho rodoviário e /
respectivo entroncamento. E, assim como possuí ditas terras, de
las a outorgante destaca e vende à outorgada a área a seguir /
mencionada sob as seguintes cláusulas e condições: 1) Objeto de
venda e cessão- Uma área com 1.910,93 metros quadrados, em que
a Prefeitura pretende realizar obras diversas de urbanização e
construção da encosta, localizada em frente à 8ª Residência do
DER, encravada entre à Rua Arthur Nunes da Silva (antiga estrada
para Gavião) e o atual curso do córrego, começando em bico jun-
to à ponte onde tem início a estrada de São Martinho (para Ma-
cuco), e terminando em outro bico junto à Avenida do Contorno /
(traçado atual) e (onde se constroi um retorno), local delimita-
do pela planta respectiva, elaborada pela Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Públicos da+Municipalidade;- - - - -

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the bottom half of the page. Below the signature is a large, empty oval shape, also drawn in blue ink, which appears to be a stamp or a placeholder for a seal. There are some faint red markings and scribbles at the very bottom of the page.

registrada no Cartório de Registro de Imóveis d
Comarca de

, sob nº

e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura,
e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem, digo, +Muni-
cipalidade; e, achando-se contratada com a outorgada compradora,
por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe
vender, como de fato vendido tem a área de terras com 1.910,93
m2, acima descrita; - - - - -

- 2) pelo preço certo e ajustado de Cr\$-447.615,00 (quatrocentos e quarenta e se-
te mil, seiscentos e quinze cruzeiros), integralmente pago nes-
te ato, através do cheque nº 11591565, contra o BANERJ S.A., /
agência desta cidade, - - - - -
importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver
recebido em moeda corrente pelo que se dá por paga e satisfeita dando a
comprador a plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme
e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder
pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quais-
quer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada comprador a
todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da
cláusula — CONSTITUTI. Pela outorgada comprador a perante as mesmas teste-
munhas me foi dito que na verdade acha-se contratada com a outorgante ven-
dedor a, MARIA FRANÇA GUIMARÃES, - - - - -

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de Cr\$-447.615,00 (qua-
trocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze cruzeiros)

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos di-
zeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conheci-
mentos de impostos pagos e certidões, digo, +fé. O Imposto de Transmissão /

Inter Vivos devido foi pago na agência desta cidade do BANERJ, /
através de DARJ, em data de 30 de outubro corrente, no valor de
Cr\$-4.476,15, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, con-
forme Guia nº 24/0368, que fica arquivada neste Cartório. Foram
apresentadas e ficam arquivadas as seguintes certidões: da Pre-
feitura deste Município, provando que a outorgante vendedora se
acha quite para com a Fazenda Pública Municipal, e do Cartório/
do Distribuidor desta Comarca, provando a inexistência de quais-
quer Execuções Fiscais movidas pelas Fazendas Públicas Federal,
Estadual e Municipal ou Autarquias, bem como quaisquer Tutelas,
Curatelas ou Interdições, contra a referida outorgante vendedo-
ra. Pelas partes contratantes foi dito ainda, em presença das /
mesmas testemunhas o seguinte: a) Correm à conta da outorgada,
Prefeitura Municipal de Cantagalo, os impostos e taxas devidos
por esta transação, bem como as despesas e quaisquer ônus pela-

pela sua feitura, formalização e Registro; b) fica a cargo da/ outorgada as cercas ou muros para isolamento da dita área, sem ônus para a outorgante, que, entretanto, poderá mandar assistir e acompanhar os serviços que deverão ser feitos de modo a preservar plantações e conter o gado existente; c) fica fazendo/ parte integrante e complementar desta escritura a planta retro/ mencionada e devidamente subscrita pelos contratantes. - - - -

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - DISTRITOS IMPARES

ACYR RAMOS BRAGA, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2.º
Ofício da Comarca de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, por nome-
ção na forma da lei, CERTIFICA e da fé que, em 24 de depo
de 19 80, foi protocolado sob o n.º 1800 às fls. 92 do livro
n.º 1 e registrado sob o n.º R-1 às fls. 162 do livro
n.º 22, na Matrícula n.º 927,

Cantagalo, 24 de depo de 19 80

OFICIAL

E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que, sen-
do-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presen-
tes e que são: Adão Libanio e José do Nascimento, do que de tudo dou
fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no va-
lor de quatro mil, cento e quatro cruzeiros, pela compra e venda
(Tabela VIII, letra " T ") serão recolhidas à agência desta /
cidade do BANERJ, no próximo dia útil. E eu, Alberto Nacif, Ta-
belião substº, lavrei o presente que será encerrado e subscrito
pelo Tabelião. (aa) CESAR DE AZEVEDO GOULART, MARIA FRANÇA GUI-
MARÃES, WILDER SEBASTIÃO DE PAULA, Adão Libanio e José do Nas-
cimento. TRASLADADA NA MESMA DATA. E eu, Alberto Nacif
Tabelião, subscrevo, dato
e assino em publico e raso.

EM TESTE

DA VERDADE.

Cantagalo, 31 de outubro de 1980.

Cesar de Azevedo Goulart
=CESAR DE AZEVEDO GOULART=